



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 414/2025

Autoria do Poder Executivo

Altera a estrutura de Cargos Comissionados Executivos, Funções Comissionadas Executivas e Funções Comissionadas de Confiança da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, e dá outras providências.

Art. 1º Extingue, no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, os seguintes Cargos Comissionados Executivos - CCE e Funções Comissionadas Executivas - FCE:

I - dois cargos de Gerente, símbolo CCE-10;

II - sete funções de Gerente, símbolo FCE-10.

Art. 2º Cria, no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, os seguintes Cargos Comissionados Executivos - CCE e Funções Comissionadas Executivas - FCE:

I - um cargo de Assessor, símbolo CCE-3;

II - três cargos de Chefe de Departamento, símbolo CCE-7;

III - dois cargos de Assessor, símbolo CCE-10;

IV - três cargos de Assessor, símbolo CCE-12;

V - quatro funções de Chefe de Departamento, símbolo FCE-7;

VI - três funções de Assessor, símbolo FCE-11.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Art. 3º Aplica-se aos Cargos Comissionados Executivos - CCE e Funções Comissionadas Executivas - FCE integrantes da estrutura da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR a descrição básica das atribuições constante no Anexo II da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023.

Art. 4º Cria, no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, as seguintes Funções Comissionadas de Confiança - FCC:

I - duas funções de Chefe de Escritório Regional, símbolo FCC-1;

II - três funções de Chefe de Unidade Técnica, símbolo FCC-2;

III - uma função de Chefe de Divisão, símbolo FCC-2;

IV - dez funções de Assessor Técnico, símbolo FCC-2;

V - seis funções de Assessor, símbolo FCC-3.

Art. 5º O art. 8º da Lei nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º A Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR disporá de quadro próprio de pessoal, constituído de cargos de provimento efetivo de Fiscal de Defesa Agropecuária e de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária, Cargos Comissionados Executivos - CCE, Funções Comissionadas Executivas - FCE e Funções Comissionadas de Confiança - FCC.

Art. 6º O Anexo I da Lei nº 20.811, de 22 de novembro de 2021, passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

Art. 7º O Anexo II da Lei nº 20.811, de 2021, passa a vigorar conforme Anexo II desta Lei.

Art. 8º Veda a cumulação de Função Comissionada de Confiança - FCC com Cargo Comissionado Executivo - CCE ou Função Comissionada Executiva - FCE.

Art. 9º A denominação das Funções Comissionadas de Confiança - FCC poderá ser alterada por ato do Chefe do Poder Executivo, com a posterior formalização de cientificação dos atos realizados à Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL, para os devidos registros e anotações.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Art. 10. Autoriza o Poder Executivo a promover as modificações orçamentárias e financeiras que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Parágrafo único. A implementação integral dos efeitos desta Lei depende de comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira e do cumprimento ao estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 maio de 2000.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de julho de 2025.

Deputado Delegado TITO BARICHELO

Presidente/Relator



DEPUTADO DELEGADO TITO BARICHELO

Documento assinado eletronicamente em 01/07/2025, às 16:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **207** e o código CRC **1A7A5B1C3D9F9DD**



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

ANEXO I

ANEXO I DA LEI Nº 20.811, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

**Quadro de Funções Comissionadas de Confiança - FCC Integrantes da
Estrutura Organizacional da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná -
ADAPAR**

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR	FUNÇÃO COMISSIONADA DE CONFIANÇA - FCC		
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR (R\$)
CHEFE DE ESCRITÓRIO REGIONAL	23	FCC-1	7.074,11
CHEFE DE UNIDADE TÉCNICA	3	FCC-2	3.888,93
CHEFE DE DIVISÃO	43	FCC-2	3.888,93
ASSESSOR TÉCNICO	10	FCC-2	3.888,93
ASSESSOR	6	FCC-3	2.869,17
TOTAL	85		



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

ANEXO II

ANEXO II DA LEI Nº 20.811, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

**Descrição das Atribuições das Funções Comissionadas de Confiança -
FCC integrantes da estrutura organizacional da Agência de Defesa
Agropecuária do Paraná - ADAPAR**

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
FCC-1	CHEFE DE ESCRITÓRIO REGIONAL
Realizar a gestão da implementação das estratégias e a realização das ações de defesa agropecuária em sua circunscrição, consoante os programas e projetos; a gestão administrativa e de pessoas nas Unidades Locais de Sanidade Agropecuária e Postos de Fiscalização do Trânsito Agropecuário de sua circunscrição; supervisão da execução de projetos ou processos de trabalho específicos na atuação institucional e ações governamentais, no âmbito da região sob sua jurisdição, com a responsabilidade pelos resultados da ADAPAR; o estabelecimento de articulações com outras instituições governamentais e não governamentais e a representação da Diretoria, quando solicitado.	

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
FCC-2	CHEFE DE UNIDADE TÉCNICA
Exercer as funções relativas a atividades administrativas, de recursos humanos e de finanças, com a responsabilidade pelo suporte técnico-administrativo e apoio especializado no desempenho das atividades das unidades da ADAPAR, de acordo com suas características. Desenvolver e coordenar a execução de programas, projetos e atividades com atuação em todo o Estado, respondendo pela implementação, monitoramento dos impactos e gestão de recursos materiais e humanos afetos à atividade e ainda pela avaliação dos resultados da ação da ADAPAR em sua esfera de competência.	

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
FCC-2	CHEFE DE DIVISÃO
Exercer as funções relativas a atividades administrativas, de recursos humanos e de finanças, com a responsabilidade pelo suporte técnico-administrativo e apoio especializado no desempenho das atividades das unidades da ADAPAR, de acordo com suas características. Desenvolver e coordenar a execução de programas, projetos e atividades com atuação em todo o Estado, respondendo pela implementação, monitoramento dos impactos e gestão de recursos materiais e humanos afetos à atividade e ainda pela avaliação dos resultados da ação da ADAPAR em sua esfera de competência.	

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
FCC-2/FCC-3	ASSESSOR TÉCNICO/ASSESSOR
Exercer as atividades de auxílio e apoio direto, estratégico, técnico e especializado aos integrantes do nível de Direção da entidade no desempenho de suas competências institucionais.	